



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

DECRETO Nº 352 de 27 de Dezembro de 1993.

Suplementa Dotações Orçamentárias no valor de CR\$ 3.043.000,00 (Três milhões e quarenta e três mil cruzeiros reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 226 de 27 de Outubro de 1992, artigo 5º combinando com o artigo 1º da Lei nº 236 de 30 de Agosto de 1993, Lei nº 240 de 24 de Dezembro de 1993 e artigo 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETO :

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 3.043.000,00 (Três milhões e quarenta e três mil cruzeiros reais), para reforço das seguintes Dotações e Programa de Governo:

02 GABINETE DO PREFEITO	CR\$	905.000,00
03070202.02 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.1.0 Pessoal	CR\$	785.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	CR\$	120.000,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	CR\$	635.000,00
03070211.02 Aquisição de Máquinas, Aparelhos, Utensílios e Mobiliários em Geral.		
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente	CR\$	635.000,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	CR\$	1.327.000,00
15824922.07 Manutenção do Pagamento das Parcelas do INSS.		
3.2.5.6 Benefício da Previdência Social	CR\$	1.327.000,00
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$	176.000,00
08421882.11 Manutenção das Atividades da Divisão da Educação e Cultura.		
3.1.2.0 Material de Consumo	CR\$	176.000,00
T O T A L	CR\$	3.043.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso provável de arrecadação apurada na Receita Total.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 27 de Dezembro de 1993.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 9590

Em. 28 de 12 de 19 93

Pela Prefeitura

JOSE DE ARIMATEIA SOUZA

Prefeito